



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**LEI Nº 1.915, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 78.430,37 (Setenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Local: 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB  
Ficha: 473  
Programática: 12.365.0009.3000  
Projeto de Atividade: 3000-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 70%  
Valor: R\$ 78.430,37  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos: 2.540

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Local: 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB  
Ficha: 472  
Programática: 12.365.0009.3000  
Projeto de Atividade: 3000-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 70%  
Valor: R\$ 8.062,41  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte de Recursos: 2.540  
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Local: 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB  
Ficha: 474  
Programática: 12.365.0009.2095



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**Projeto de Atividade:** 2095-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - INFANTIL – PRE ESCOLA  
**Valor:** R\$ 48.759,45  
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**Fonte de Recursos:** 2.540

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Local:** 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB  
**Ficha:** 475  
**Programática:** 12.365.0009.2095  
**Projeto de Atividade:** 2095-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - INFANTIL – PRE ESCOLA  
**Valor:** R\$ 2.543,69  
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
**Fonte de Recursos:** 2.540

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Local:** 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB  
**Ficha:** 476  
**Programática:** 12.361.0009.2097  
**Projeto de Atividade:** 2097-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL  
**Valor:** R\$ 966,16  
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**Fonte de Recursos:** 2.540

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Local:** 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB  
**Ficha:** 477  
**Programática:** 12.361.0009.2097  
**Projeto de Atividade:** 2097-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL  
**Valor:** R\$ 3.209,45  
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
**Fonte de Recursos:** 2.540

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Local:** 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB  
**Ficha:** 478  
**Programática:** 12.365.0009.3000  
**Projeto de Atividade:** 3000-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70 %  
**Valor:** R\$ 9.802,41



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
**Fonte de Recursos:** 2.540  
**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Local:** 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB  
**Ficha:** 479  
**Programática:** 12.365.0009.2095  
**Projeto de Atividade:** 2095- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - INFANTIL – PRE ESCOLA  
**Valor:** R\$ 2.199,88

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
**Fonte de Recursos:** 2.540

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Local:** 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB  
**Ficha:** 480  
**Programática:** 12.361.0009.2097  
**Projeto de Atividade:** 2097- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL  
**Valor:** R\$ 2.886,92

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
**Fonte de Recursos:** 2.540

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT,  
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.**

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Beneficente Evangélica de Pedra Preta - ABEPP, inscrita no CNPJ nº 11.858.885/0001-80, estabelecida neste Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a realização do *Encontro da Comunidade Evangélica do Município de Pedra Preta*, em alusão ao **Dia do Evangélico**, instituído pela Lei Municipal nº 1.796, de 2025.

**Parágrafo único.** Conforme estabelecido no Projeto de Aplicação dos Recursos, anexo a presente Lei, o auxílio a ser repassado à entidade beneficiária deverá ser empregado na cobertura das seguintes despesas:

I - cachês artísticos; II - serviços de sonorização e iluminação; III - estrutura de palco; IV - serviços de hospedagem; V - serviços de alimentação; e VI - outros serviços diretamente vinculados à realização do evento.

Art. 3º A Associação Beneficente Evangélica de Pedra Preta - ABEPP fica obrigada a apresentar ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do auxílio financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos.

**Parágrafo único.** A prestação de contas referida no caput deste artigo deverá ser composta de extrato bancário da movimentação financeira do recurso, acompanhado dos documentos fiscais e/ou recibos dos pagamentos realizados, devidamente autenticados pelos recebedores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**010901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**13.392.0011.2121** -- Promoção de Eventos Culturais, Festivals, Amostras e Feiras Culturais

**3.3.50.43.00.0** - Subvenções Sociais

**FONTE DE RECEITA: 1.500**

**FICHA ORÇAMENTÁRIA: 506**

**Parágrafo único.** A transferência do auxílio financeiro de que trata esta Lei será formalizada mediante celebração de convênio entre o Município de Pedra Preta e a Associação Beneficente Evangélica de Pedra Preta - ABEPP, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT,  
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

## LEI Nº 1.914, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 461.550,24 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

|                              |                                                               |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                 |
| <b>Local:</b>                | 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                        |
| <b>Ficha:</b>                | 596                                                           |
| <b>Programática:</b>         | 15.452.0004.2038                                              |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2038-COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS           |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 461.550,24                                                |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.502                                                         |

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT,  
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

## LEI Nº 1.915, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.**



A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 78.430,37 (Setenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

|                              |                                                              |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |
| <b>Local:</b>                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB |
| <b>Ficha:</b>                | 473                                                          |
| <b>Programática:</b>         | 12.365.0009.3000                                             |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 3000-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%   |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 78.430,37                                                |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 2.540                                                        |

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

|                              |                                                              |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |
| <b>Local:</b>                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB |
| <b>Ficha:</b>                | 472                                                          |
| <b>Programática:</b>         | 12.365.0009.3000                                             |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 3000-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%   |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 8.062,41                                                 |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 2.540                                                        |

|                              |                                                                                        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                       |
| <b>Local:</b>                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB                           |
| <b>Ficha:</b>                | 474                                                                                    |
| <b>Programática:</b>         | 12.365.0009.2095                                                                       |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2095-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - INFANTIL - PRE ESCOLA |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 48.759,45                                                                          |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 2.540                                                                                  |

|                              |                                                                                        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                       |
| <b>Local:</b>                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB                           |
| <b>Ficha:</b>                | 475                                                                                    |
| <b>Programática:</b>         | 12.365.0009.2095                                                                       |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2095-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - INFANTIL - PRE ESCOLA |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 2.543,69                                                                           |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 2.540                                                                                  |

|                              |                                                                              |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                             |
| <b>Local:</b>                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB                 |
| <b>Ficha:</b>                | 476                                                                          |
| <b>Programática:</b>         | 12.361.0009.2097                                                             |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2097-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 966,16                                                                   |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                               |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 2.540                                                                        |

|                              |                                                                              |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                             |
| <b>Local:</b>                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB                 |
| <b>Ficha:</b>                | 477                                                                          |
| <b>Programática:</b>         | 12.361.0009.2097                                                             |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2097-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 3.209,45                                                                 |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 2.540                                                                        |

|                              |                                                              |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |
| <b>Local:</b>                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB |
| <b>Ficha:</b>                | 478                                                          |
| <b>Programática:</b>         | 12.365.0009.3000                                             |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 3000-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70 %    |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 9.802,41                                                 |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 2.540                                                        |

|                              |                                                                                         |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                        |
| <b>Local:</b>                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB                            |
| <b>Ficha:</b>                | 479                                                                                     |
| <b>Programática:</b>         | 12.365.0009.2095                                                                        |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2095- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - INFANTIL - PRE ESCOLA |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 2.199,88                                                                            |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       |



|                       |                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Fonte de Recursos:    | 2.540                                                                         |
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              |
| Local:                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB                  |
| Ficha:                | 480                                                                           |
| Programática:         | 12.361.0009.2097                                                              |
| Projeto de Atividade: | 2097- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL |
| Valor:                | R\$ 2.886,92                                                                  |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS                                            |
| Fonte de Recursos:    | 2.540                                                                         |

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT,  
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**LEI Nº 1.916, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

|                       |                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |
| Local:                | 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 |
| Ficha:                | 463                                               |
| Programática:         | 10 302 0005 2045 0000                             |
| Projeto de Atividade: | 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE |
| Valor:                | R\$ 140.000,00                                    |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |
| Fonte de Recursos:    | 1.605                                             |

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

|                       |                                                              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |
| Local:                | 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| Ficha:                | 464                                                          |
| Programática:         | 10 302 0005 2045 0000                                        |
| Projeto de Atividade: | 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE            |
| Valor:                | R\$ 140.000,00                                               |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recursos:    | 1.605                                                        |

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - MT, 22 de outubro de 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**LEI Nº 1.917, DE 2025 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT.**

**Institui o Programa Municipal de Atenção Psicossocial nas Escolas do Município de Pedra Preta/MT.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato

Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atenção Psicossocial nas Escolas, no âmbito do Município de Pedra Preta.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Atenção Psicossocial



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO Nº 506/2025/GAB**

Pedra Preta, 23 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

**Assunto:** Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho via original das leis nº 1.905/2025, 1.906/2025, 1.907/2025, 1.908/2025, 1.909/2025, 1.910/2025, 1.911/2025, 1.912/2025, 1.913/2025, 1.914/2025, 1.915/2025, 1.916/2025 e 1.917/2025, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Câmara Municipal de Pedra Preta -<br/>MT - Pedra Preta - MT</b><br>Sistema de Apoio ao Processo Legislativo                                                                                                                                                                               | <br>002171 |
| <b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO</b> - Autenticação: 02025/10/29002171                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |
| <b>Número /<br/>Ano</b>                                                           | 002171/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                              |
| <b>Data /<br/>Horário</b>                                                         | 29/10/2025 - 15:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                              |
| <b>Assunto</b>                                                                    | Gabinete da Prefeita, através do Ofício nº 506/2025/GAB, encaminhando via original das Leis nº 1.905/2025, 1.906/2025, 1.907/2025, 1.908/2025, 1.909/2025, 1.910/2025, 1.911/2025, 1.912/2025, 1.913/2025, 1.914/2025, 1.915/2025, 1.916/2025 e 1.917/2025, juntamente com suas publicações. |                                                                                              |
| <b>Interessado</b>                                                                | Iraci F. Souza-Prefeita                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |
| <b>Natureza</b>                                                                   | Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |
| <b>Tipo<br/>Documento</b>                                                         | Lei                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                              |
| <b>Número<br/>Páginas</b>                                                         | 56                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |
| <b>Emitido por</b>                                                                | Adalto                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                              |